

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço

FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta

PERÍODO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 04 a 26.09.25

Formas de envio de propostas: meio físico, para o endereço BR 0,20 KM 12,5, Nº 01, Protocolo, Condomínio Alto da Boa Vista, Sobradinho -DF, CEP 73130-900 ou por meio eletrônico, em arquivo, formato pdf, para o e-mail contatocabvdf@gmail.com

A Comissão de Paisagismo do CABV, constituída na 119ª Assembléia Geral Extraordinária Híbrida do CABV, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário, acima indicados, receberá a documentação de habilitação e proposta de preços, conforme descrito nos itens III e IV deste edital, que poderá ser entregue por meio físico ou digital, em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PAISAGISMO** com vistas à **ELABORAÇÃO DE PROJETO PAISAGÍSTICO DO CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA, EM SOBRADINHO-DF**, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO II - DOS LICITANTES

2.1 Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO III - DA HABILITAÇÃO

3.1 A documentação nº 01, deverá conter, em plena validade, os seguintes documentos:

a) Certificado de Registro Cadastral de Habilitação de firmas - CRC, expedido por órgão ou entidade da Administração Pública;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND- INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CR-FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Dívida Ativa da União e Certidão de quitação de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal), **Estadual/Distrital e Municipal**, do domicílio da sede do licitante, somente para os tributos relativos à atividade licitada;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

e) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição ou revalidação nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem à abertura dos envelopes de habilitação, caso o documento não consigne o seu prazo de validade;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99);

g) Declaração de vistoria ao local dos serviços, emitida pela própria licitante ou declaração de que assume as responsabilidades pela sua não realização. A vistoria

deverá ser agendada, conforme solicitação, a ser feita, através do e-mail contatocabvdf@gmail.com e será realizada, conforme agendamento, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, no mesmo período de entrega das propostas.

h) Procuração, pública ou particular, passada pela licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da abertura das propostas, sendo necessário o reconhecimento de firma no caso de procuração particular, ou autenticado eletronicamente pelo site Govbr;

i) Prova de inscrição ou registro e quitação das anuidades (exercício de 2025 ou respectivas parcelas), da empresa e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante. No caso de a licitante vencedora possuir registro no CAU ou CREA de outra localidade, deverá apresentar visto do Conselho respectivo do Distrito Federal, previamente à contratação.

j) **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA** ou certidão(ões) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste ter a licitante realizado serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO EM CONDOMÍNIOS FECHADOS RESIDENCIAIS**.

j1) a licitante poderá apresentar um ou mais atestados/certidões que, em conjunto ou individualmente, comprovem a execução de todos os tipos de serviços listados neste edital (projeto executivo, caderno de encargos, planilha orçamentária);

j2) deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) ou certidão(ões), os seguintes dados: data de início e término; local de execução; nome do Contratante e CONTRATADA; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CAU e/ou CREA; especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados;

j3) comprovação de a licitante possuir em seu quadro de funcionários, profissional(is), com capacitação técnica para execução dos serviços, engenheiro(s) ou arquiteto(s), devidamente reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou certidão(ões) citados no item anterior, devidamente registrados no Conselho competente, profissionais esses que deverão ser os Responsáveis Técnicos do serviço;

J4) a comissão poderá realizar diligência, para a confirmação da veracidade dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, em até 10 dias, após o encerramento do prazo de recebimento da documentação;

j5) Balanço Patrimonial do último exercício social e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinado por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

CAPÍTULO IV - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 A documentação nº 02, que corresponde à proposta de preços, sob pena de desclassificação, deverá:

a) fazer menção ao edital do CABV, ser digitada (não manuscrita), isenta de rasuras e estar devidamente datada e assinada;

b) conter a Proposta de Preços, com a descrição detalhada dos serviços ofertados, conforme o anexo VII, com preço de cada etapa;

c) apresentar um Cronograma Físico-Financeiro Provisório, conforme modelo constante no Anexo VIII, detalhando cada etapa de execução dos serviços;

d) indicar o prazo para entrega do projeto, que será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, podendo ser prorrogado a cargo da Contratante, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

e) consignar prazo de validade da proposta de 1 ano, contado da data de sua apresentação, para fins de eventual convocação, para contratação.

4.2 A cotação apresentada será de responsabilidade exclusiva do licitante, sendo considerada para efeito de julgamento, não sendo admitida qualquer alteração posterior.

4.3 O valor proposto deverá abranger todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto desta licitação, os quais ficarão a cargo da Contratada.

4.4 A proposta de preços e as planilhas orçamentárias deverão estar obrigatoriamente assinadas por representante legal da licitante. No caso específico da Planilha orçamentária, esta deverá ser assinada por profissional legalmente habilitado junto ao CAU ou CREA.

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1 A presente licitação será julgada pelo critério de melhor técnica e preço.

5.2 Será considerado vencedor o licitante que obtiver a melhor média ponderada entre a nota técnica e preço apresentado, conforme a fórmula, a seguir:

$$M = \frac{(P \times p1) + (T \times p2)}{p1 + p2}$$

Sendo:

M = média ponderada final

P = nota referente ao preço, com a fração centesimal, de redução, em relação à proposta válida, apresentada, de valor mais alto

T = nota técnica

p1 = peso 1

p2 = peso 2

5.4 A nota técnica será composta por três subitens: Atestado de Capacidade Técnica (nota de 0,4), Premiação (nota até 0,2) e Critérios de qualidade (nota até 0,4), com nota máxima final de 1,0

5.5. Para o cálculo da nota técnica (T), serão feitas 3 avaliações, conforme constante no Anexo II e descrito a seguir:

5.5.1 Atestado de Capacidade Técnica, em atestado único ou o conjunto deles, que comprove(em) a execução integral dos serviços descritos no Projeto Básico, onde será computado 01 (uma) única vez, com pontuação de 0,4, sendo obrigatório o atendimento de todos os subitens constantes no item 1 do Anexo II, sob pena de desclassificação da licitante;

5.5.2 No caso das premiações, tratadas no item 2 do Anexo II, cuja apresentação pela licitante será facultativa, serão aceitos prêmios de caráter nacional ou internacional,

comprovadamente na área de projeto de paisagismo, com intervenções compatíveis com as previstas neste edital, com pontuação máxima de 0,2.

5.5.3 Os critérios de qualidade, tratados no item 3 do Anexo II, a serem considerados, abrangerão 4 abordagens, de pelo menos 1 portfólio de projeto e/ou memorial descritivo, realizado e apresentado pela licitante, de forma facultativa, com pontuação de 0,1 a 0,4 por subitem, conforme detalhado no Anexo III, aferindo-se ao final a pontuação média concedida, com nota máxima de 0,4.

5.6 Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou aportes a fundo perdido, ou qualquer benefício decorrente das ofertas apresentadas por outros licitantes.

5.7 Em caso de divergência entre o preço unitário de um item e o valor de sua soma, será considerado o preço unitário para fins de cálculo no preço total. Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

5.8 A análise da documentação, para a habilitação jurídica e técnica das licitantes, bem como o julgamento das propostas, por técnica e o preço, ocorrerá de 29.09 a 10.10.25 e ao final desse período, será divulgado o resultado, com a respectiva adjudicação à licitante, vencedora.

CAPÍTULO VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, bem como com valores globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como salários de mercado incompatíveis com as atividades, mesmo acrescidos dos encargos correspondentes, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto nas seguintes situações:

- a) quando demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado;
- b) quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2 Não atenderem às exigências estabelecida neste edital e seus anexos.

CAPÍTULO VII - DO CONTRATO

7.1 O contrato obedecerá ao disposto neste edital e deverá ser assinado pela empresa vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo CABV;

7.2 Quando o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, o CABV poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação;

7.3 O licitante vencedor, previamente à assinatura do contrato, deverá comprovar que possui em seu quadro de funcionários, profissional(is), com capacitação técnica para execução dos serviços, engenheiro(s) ou arquiteto(s), devidamente reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que comprove a realização de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO**

EM CONDOMÍNIOS FECHADOS RESIDENCIAIS, compatíveis com o objeto deste Edital.

CAPÍTULO VIII - DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da celebração do ajuste, enquanto o prazo de entrega do projeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

8.2 Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados, a interesse do CABV.

CAPÍTULO IX - DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1 Os preços do objeto da presente licitação farão jus a reajuste anual, pelo índice INCC (índice Nacional da Construção Civil), contado do último dia de prazo para a entrega das propostas. O reajuste se aplica a todos os serviços ou parte deles, que eventualmente, vierem a ser executados, após cada contagem anual de tempo mencionada.

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução dos serviços, conforme previsto no cronograma físico financeiro definitivo, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor executado, quando o adjudicatário, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro definitivo;

b) de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia sobre o valor executado, quando o adjudicatário, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro definitivo. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso.

10.1.1 O valor da multa de mora limitar-se-á a 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

10.1.2 As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;

10.1.3 No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$100,00 para sua cobrança;

10.4 As multas tratadas nesse Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CABV ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CAPÍTULO XI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O objeto da licitação será recebido por Comissão designada pelo CABV da seguinte forma:

I - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias a partir do atesto da última fatura;

II - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11.2 O CABV só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações técnicas e normas da ABNT. Caberá à CONTRATADA todo o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas;

11.4 O prazo de garantia dos serviços é de 01 (um) ano, contado do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, sem prejuízo das garantias contidas no Código Civil e legislação complementar.

CAPÍTULO XII - DO PAGAMENTO

12.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual ou de sua parcela, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, a CONTRATADA protocolizará no CABV A Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela Contratada.

12.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

12.4 Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o(s) serviço(s) seja(m) rejeitado(s) pela fiscalização do contrato, devendo esses ser refeito(s) pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

CAPÍTULO XIII - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela comissão designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

21.2 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo CABV, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 São partes integrantes deste Edital, o Anexo I (Projeto Básico), Anexo II (modelo de declaração de vistoria), Anexo III (Programa de Necessidades), Anexo IV (Projeto Urbanístico do CABV), Anexo V (Imagens dos locais dos serviços), Anexo VI (Valores da proposta), Anexo VII (Cronograma Físico-Financeiro Provisório) e Anexo VIII (minuta de contrato);

14.2 O CABV reserva-se o direito de revogar ou anular este edital, caso decisão própria;

14.3 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas;

14.4 O uso ou emprego da mão-de-obra infantil poderá constituir motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

14.5 Quaisquer informações, para dirimir dúvidas ou tratar de questões a respeito deste edital, deverão ser solicitadas pelo e-mail contatocabvdf@gmail.com, antes da data de entrega da documentação.

14.6 A contratação da proposta selecionada dependerá da aprovação de Assembléia Oficial constituída pela administração do condomínio.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DOS SERVIÇOS

1.1 LEVANTAMENTOS E ESTUDOS INICIAIS

1.1.1 Coleta de informações:

1.1.1.1 Reunião com o Contratante, com realização de entrevista onde serão captadas as demandas mais detalhadas, para elaboração do projeto paisagístico nas áreas de intervenção, adotando-se como referência o Programa de Necessidades, constante no Anexo I;

1.1.1.2 Visitas in loco, por equipe designada pela Contratada, a todos os locais de intervenção paisagística, dentro do prazo desta etapa, onde também deverão ser solicitados ao Contratante o acesso à documentação do condomínio, referente a sua autorização de implantação, normas vigentes para uso e ocupação de solo, incluindo eventuais implicações com a área de preservação ambiental, que se encontra no perímetro do condomínio, ressaltando o Código de Edificações do DF (Lei DF nº 6.138, de 26 de abril de 2018), o Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento MDE, com o processo de regularização MDE nº 030.017.242/92 e o Processo Ambiental nº 191.000.389/98 e 2008.001470/02-16 GERER, a norma de ocupação e construção do CABV, conforme a Resolução de Assembleia Geral Nº 08/2021, de 04 de setembro de 2021 e a Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS (Lei Complementar DF nº 948, de 16 de janeiro de 2019).

1.1.1.3 Solicitação, também ao Contratante, de todos os projetos do condomínio, julgados como necessários, para o conhecimento mais detalhado do projeto urbanístico e complementares, para a avaliação de eventuais interferências da proposta paisagística nas instalações já implantadas ou previstas.

1.1.2 Levantamento da vegetação existente

1.1.2.1 A Contratada deverá realizar um levantamento das árvores, arbustos, palmeiras ou mudas destes espécimes, existentes no condomínio, nas áreas de intervenção do projeto, com pelo menos 60 cm de altura, com identificação das respectivas espécies vegetais, para a elaboração do estudo preliminar.

1.1.3 Levantamento de equipamentos existentes

1.1.3.1 Levantamento dos equipamentos de esporte e lazer existentes nas praças. Esse levantamento deverá ser feito, com locações, dimensões e nível de detalhe, suficientes para constar nas maquetes eletrônicas, não sendo necessário o seu detalhamento executivo.

1.1.4 Estudo Funcional

1.1.4.1 Estudo funcional, para definir as diretrizes do projeto, com a análise da ocupação dos lotes, das áreas verdes e das vias, para as diretrizes dos primeiros esboços;

1.1.4.2 O porte e a locação das espécies vegetais, deverá levar em conta soluções, que não prejudiquem a circulação de veículos nas vias ou trânsito de pedestres nas calçadas, que minimizem interferências nas tubulações e fiações, sejam essas aéreas ou subterrâneas, câmeras, sinalização das vias e iluminação noturna;

1.1.4.3 Além do efeito estético na implantação das espécies vegetais, são prioritárias soluções, que atendam o sombreamento dos trajetos de calçada e ciclovia, bem como das praças, da área verde tampão e do entorno das bacias de águas pluviais e da intervenção da quadra 100, não sendo descartado o sombreamento de outras áreas, a serem definidas pelo Contratante. Portanto, na escolha das espécies arbóreas, é necessário observar seu comportamento quanto à persistência foliar, ou seja, se são caducifólias ou de folhas persistentes;

1.1.4.4 Definição, junto ao Contratante da permanência ou remanejamento das árvores e mudas, mapeadas no levantamento da vegetação existente, observadas as permissões ambientais, tendo em vista que a proposta deverá abranger tanto o conjunto da vegetação existente, quanto os novos espécimes vegetais. Em caso de impedimento legal de remanejamento de determinadas espécies, a proposta será feita com base onde as espécies foram levantadas.

1.1.5 Plano de massas

1.1.5.1 Plano das massas vegetais, levando-se em conta a análise da insolação, topografia, tipo de solo, clima, uso do espaço, procurando soluções que ofereçam efeito estético e sombreamento.

1.2 ESTUDO PRELIMINAR

1.2.1 PAISAGISMO

1.2.1.1 Plantas baixas coloridas, com a inserção das novas espécies vegetais propostas e representação da vegetação existente, que for permanecer no local em que foi levantada ou remanejada, já com o porte adulto, equipamentos e esporte e lazer, existentes e propostos, calçadas e rampas, bem como ainda fontes e espelhos d'água, caso sejam propostos.

1.2.1.2 Projeto paisagístico em 3D (renderizado) colorido, para que o Contratante possa avaliar a volumetria, o efeito estético da composição vegetal e o sombreamento nas áreas de interesse do condomínio. No projeto em 3D, deverá estar as composições vegetais, inclusive a vegetação levantada, que não será remanejada, em tamanho adulto, as vias, ciclovias, equipamentos de esporte e lazer, existentes ou previstos, bem como os elementos de composição,

tais como figuras humanas, veículos e sinalização. As áreas para apresentação do projeto em 3D, são as descritas, a seguir:

- a) Maquete eletrônica de 1 trecho de pelo menos 200 metros da Avenida Aureliano;
- b) Maquete eletrônica de toda a área de acesso da BR 020 até a portaria;
- c) Maquete eletrônica de 1 trecho de pelo menos 200 metros da área da ciclovia;
- d) Maquete eletrônica de cada uma das 5 praças, das áreas de lazer da entrequadra 101/102 e 105/106, da área contígua à bacia da 202 e da área verde tampão;
- e) Maquete eletrônica do entorno das bacias de contenção de águas pluviais, junto à quadra 104 e 202.

NOTA: Nas praças e locais com equipamentos de esporte e lazer, já instalados, a proposta da implantação do paisagismo deverá ser feita, mantidos os equipamentos, já instalados e poderá ser proposta, caso julgado conveniente, a implantação de outros, com as respectivas locações e representações.

NOTA: Na Avenida Aureliano, deverá ser apresentada arborização adequada nas calçadas entre os lotes residenciais e as vias de rolamento, com espécie de pequeno porte, junto à calçada, buscando sombreamento e solução estética, em virtude da visão dos muros dos fundos dos lotes.

NOTA: Todas as áreas, objeto do projeto paisagístico, estão relacionadas no Programa de Necessidades, constante no Anexo V e demarcadas na planta urbanística, constante no Anexo IX. Os registros fotográficos dos locais dos serviços, em caráter ilustrativo, estão demonstrados no Anexo VI.

1.3 ANTEPROJETO:

1.3.1 PAISAGISMO

1.3.1.1 Plantas baixas dos mesmos itens do estudo preliminar, incluindo as áreas verdes demarcadas das entrequadras 101/102, 103/104 e 105/106, com locação exata de todas as mudas de árvores propostas e existentes, em tamanho adulto.

1.3.1.2 2 cortes de 2 praças, de 2 trechos das ciclovias, da Avenida Aureliano (principal), do acesso da BR 020 à portaria, com o crescimento estimado das espécies em 04 períodos (plantio, 05 anos, 10 anos e 20 anos). A vegetação existente levantada, também deverá constar nos cortes, enquadrando-se, de forma aproximada, o crescimento estimado.

1.3.2 PROJETO DE FONTES E ESPELHOS D'ÁGUA

1.3.2.1 Projeto das fontes e espelhos d'água que vierem a ser aprovados pela Contratante, com plantas baixas e cortes.

1.3.3 PROJETO DE LUMINOTÉCNICA

1.3.3.1 Projeto específico de iluminação das espécies vegetais, na Avenida Aureliano, no acesso da BR 020 e nas praças, com refletores ou soluções de iluminação próprias para as plantas de destaque, sejam arbustos, palmeiras ou árvores de maior porte

1.3.3.2 As plantas que terão a iluminação serão definidas pelo Contratante.

1.3.4 PROJETO DE MOBILIÁRIO

1.3.4.1 Projetos de móveis, sob medida e lixeiras ou indicação de tipos a serem adquiridos no mercado, de uso em área externa, com previsão de fixação em piso, com locação, em planta baixa e observadas normas de ergonomia.

1.3.5 BEBEDOUROS

1.3.5.1. Indicação de bebedouros eletrônicos, em locais estratégicos, a serem definidos, junto ao Contratante, das praças, áreas de lazer e trajeto da ciclovia.

1.4 PROJETO EXECUTIVO:

1.4.1 PAISAGISMO

Plantas baixas dos mesmos itens do anteprojeto, com detalhamento de cotas, indicação de materiais de pisos, calçadas e rampas, lançamento de árvores e arbustos, em tamanho adulto, bem como a representação de espécies rasteiras e ornamentais.

Mesmos cortes do anteprojeto, apenas nas versões com as árvores e vegetação existente, no tamanho adulto, detalhamento de cotas e legendas de materiais.

Definição exata das espécies vegetais a serem implantadas, junto ao Contratante, preferencialmente nativas ou exóticas, adaptáveis ao bioma local, com plena resistência ao período de estiagem, após estabelecidas.

1.4.2 PROJETO DE FONTES E ESPELHOS D'ÁGUA

1.4.2.1 Projeto das fontes e espelhos d'água que vierem a ser aprovados pela Contratante, com plantas baixas e cortes detalhados, com cotas e indicação de materiais, bem como os projetos complementares de hidráulica, esgoto e elétrica, que se fizerem necessários ao pleno funcionamento, incluindo a ligação com as redes do condomínio.

1.4.3 PROJETO DE LUMINOTÉCNICA

1.4.3.1 Projeto específico de iluminação das espécies vegetais, na Avenida Aureliano, no acesso da BR 020 e nas praças, definido no anteprojeto, com dimensionamento de quadros, fiações e integração com a rede elétrica do condomínio, com todos os elementos que garantam o seu pleno funcionamento.

1.3.4 PROJETO DE MOBILIÁRIO

1.3.4.1 Detalhamento executivo dos móveis e lixeiras, sob medida, com cotas e especificação de materiais ou indicação de marca de referência, se móveis e lixeiras, a serem adquiridos no mercado.

1.3.6 BEBEDOUROS

1.3.6.1. Detalhamento dos bebedouros eletrônicos definidos, com especificações técnicas, projetos complementares, com definição dos pontos de elétrica, hidráulica e esgoto, integrados às redes do condomínio.

1.5 CADERNO DE ENCARGOS:

1.5.1 Especificação de todas as espécies vegetais utilizadas no projeto, arbóreas, arbustivas e rasteiras e ainda as existentes que irão permanecer, com as respectivas recomendações para plantio, exceto as já existentes, manutenção e eventuais podas, materiais de adubação e controle de pragas, bem como a reposição de mudas que não sobreviverem.

1.5.2 Preferencialmente, as mudas de árvores, para plantio na Avenida Aureliano (principal), acesso à BR 020 e das praças, deverão constar no caderno de encargos, com tamanho mínimo de 3 metros, exceto palmeiras e arbustos.

1.5.3 Para todos os outros locais, adotar o tamanho mínimo de árvores e palmeiras, em 1,5m, salvo recomendações para plantio, em tamanho maior.

1.5.4 Previsão de curso de treinamento em 10 aulas, para turma de 10 funcionários do CABV, acerca de técnicas de jardinagem, para plantio, adubação, roçagem, poda e controle de pragas das espécies vegetais, constantes no projeto.

1.5.4 Cronograma de implantação, em 4 etapas, conforme descrito a seguir:

- a) Plantio das árvores, palmeiras e arbustos, em todas as áreas do projeto;
- b) Paisagismo completo na Avenida Aureliano, no acesso da BR 020 à portaria, das entrequadras, das praças, da área verde tampão e curso de treinamento de técnicas de jardinagem
- c) Finalização do paisagismo nas ciclovias e das áreas do entorno das bacias de retenção de águas pluviais e áreas complementares.

1.6 ORÇAMENTO:

1.6.1 Orçamento detalhado, das 4 etapas de implantação e do custo anual de manutenção de todas as espécies vegetais, constantes no projeto, incluindo mão-de-obra, conforme o caderno de encargos.

1.7 DOS PRAZOS

1.7.1 O prazo para a execução dos serviços é de 150 dias, conforme o cronograma Físico-Financeiro Provisório, constante no Anexo VII.

1.8. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.8.1. Os projetos serão elaborados por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida na Resolução nº 218 do CONFEA;

1.8.2. Os projetos deverão conter todos os elementos necessários para sua correta compreensão e consequente execução;

18.3. Cada etapa elaborada deverá ser submetida à prévia aprovação da comissão fiscalizadora do CABV;

18.4. Os Projetos de Instalações e Complementares deverão ser elaborados atendendo ao Projeto de Paisagismo aprovado pelo CABV, bem como, às

normas da ABNT. A representação gráfica de todos os projetos obedecerá a NB-8 da ABNT e, sempre que possível, em formato único de prancha.

18.5. O objeto deste Projeto Básico só será considerado concluído, para efeito de Recebimento Provisório e Definitivo, após terem sido satisfeitas as seguintes condições:

18.5.1 Aceite dos projetos pela comissão fiscalizadora do CABV;

18.5.2 Aprovação dos projetos complementares pelos órgãos competentes a eles afetos, quando a legislação exigir;

18.5.3 Recebimento dos originais e cópias dos projetos aprovados, quando a legislação exigir, e demais documentos expedidos pelos órgãos competentes, de forma a permitir a execução de cada projeto;

18.5.4 Recebimento de cópias de Anotação de Responsabilidade Técnica dos Projetos, feita no CAU/CREA onde o autor do projeto estiver registrado;

18.6. Os trabalhos serão realizados em desenho assistido por computador, devendo os arquivos digitais serem entregues na forma digital, no formato DWG, na versão que o CABV vier a especificar, juntamente com três cópias em papel.

18.7. Os licitantes devem vistoriar o local dos serviços e esclarecer as dúvidas de ordem técnica 3 dias antes da abertura da licitação, não sendo aceitas declarações posteriores de desconhecimento de fatos ou serviços, no todo ou em partes, que dificultem ou impossibilitem a conclusão dos serviços.

18.8. Todos os serviços necessários à perfeita execução do presente objeto deverão estar considerados nos preços propostos;

18.9. As aprovações, licenças e vistos de projetos, exigidas pelos órgãos estatais, incluindo aquelas que tenham deixado de ser citadas neste edital, deverão ser solicitadas na fase de elaboração dos projetos, inclusive para pagamento e recebimento em cada etapa de elaboração do projeto;

18.10. Os projetos dos serviços e especificações poderão ser revistos durante a execução, com a anuência das partes.

ANEXO II - COMPOSIÇÃO DA NOTA TÉCNICA

Item	Item da nota técnica	Subitem (0,1 para cada)	Comprovação (0,1 por subitem)	Pontuação final	
1	Atestado de Capacidade Técnica (0,4)	Projeto paisagístico de áreas verdes em condomínios residenciais, com calçadas, luminotécnica e mobiliário urbano	0,10	0,10	
		Projeto paisagístico de praça, com calçadas, fonte ou espelho d'água, equipamentos de esporte e lazer e mobiliário urbano e ciclovia com equipamentos de esporte e lazer e mobiliário urbano	0,10	0,10	
		Caderno de Encargos de projeto paisagístico, com praças, ciclovias, luminotécnica, mobiliário urbano, implantação e plano de manutenção	0,10	0,10	
		Orçamento detalhado de projeto paisagístico, com praças, ciclovias, luminotécnica, mobiliário urbano, implantação e plano de manutenção	0,10	0,10	
2	Premiação (0,2)	Prêmio nacional na área de paisagismo	0,10	0,10	
		Prêmio internacional na área de paisagismo	0,10	0,10	
		Subitem (0,1 a 0,4 para cada)	Pontuação	Média das pontuações concedidas (0,10 a 0,40)	
3	Critérios de qualidade (0,4)	Experiência do Usuário e Qualidade Funcional	0,40	0,40	0,40
		Criatividade e Inovação	0,40		
		Inserção Contextual e Composição Estética	0,40		
		Sustentabilidade e Biodiversidade	0,40		
TOTAL DA NOTA TÉCNICA					1,00

Anexo III

Matriz de Avaliação dos projetos para aferição do item 3 da Nota Técnica

Critério Técnico de qualidade	Descritores de Avaliação (0 a 5 pontos)
1. Experiência do Usuário e Qualidade Funcional	0,1 – Não há evidências de preocupação com o usuário ou funcionalidade. 0,2 – Espaços pouco funcionais ou acessíveis, interação limitada. 0,3 – Boa funcionalidade, acessibilidade razoável, conforto ambiental e usos diversos. 0,4 – Integração plena entre funcionalidade, acessibilidade universal, estímulos sensoriais e conforto ambiental.
2. Criatividade e Inovação	0,1 – Solução genérica, sem criatividade. 0,2 – Uso de soluções comuns ou pouco relevantes. 0,3 – Alguma originalidade no conceito ou em soluções técnicas. 0,4 – Projeto inovador e criativo, com soluções inéditas ou notoriamente originais.
3. Inserção Contextual e Composição Estética	0,1 – Projeto desarmônico, desconectado do entorno. 0,2 – Integração parcial com a paisagem ou baixa diversidade estética 0,2 – Boa composição, integração razoável e harmonia visual. 0,4 – Excelente composição visual, integração plena com edificações e paisagem, diversidade vegetal valorizada.
4.Sustentabilidade e Biodiversidade	0,1 – Uso intensivo de espécies exóticas, sem estratégia de sustentabilidade 0,2 – Pouco uso de espécies nativas, manutenção exigente. 0,3 – Uso equilibrado de espécies nativas, manutenção moderada, alguma preocupação com biodiversidade. 0,4 – Projeto ecologicamente responsável, com espécies nativas, baixo custo de manutenção e incentivo à biodiversidade.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na Licitação, ficando, contudo, as LICITANTES cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA.

Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor deste edital, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de paisagismo do Condomínio Alto da Boa Vista.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Nome da empresa
CNPJ
Responsável Técnico ou representante
RG
Contato (telefone)
e-mail

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os demais documentos relativos à habilitação.

ANEXO V - Programa de Necessidades

- a) Projeto paisagístico e complementares da via de acesso da BR 020 à portaria e da Avenida Aureliano (principal), com proposta de espécies vegetais, calçadas, rampas, mobiliário e luminotécnica;
- b) Projeto paisagístico e complementares das entrequadras 101/102, 103/104 e 105/106, das 5 praças, áreas de lazer da entrequadra 101/102 e 105/106, da área de lazer, contígua à bacia de contenção de águas pluviais, junto à quadra 202 e da área verde tampão;
- c) Projeto paisagístico das áreas lindeiras às ciclovias, com proposta de espécies vegetais, calçadas, rampas, mobiliário e equipamentos de esporte;
- d) Projeto paisagístico do entorno das áreas complementares, demarcadas, e do entorno das bacias de contenção de águas pluviais, junto à quadra 104 e à quadra 202, com proposta de espécies vegetais, calçadas, rampas e mobiliário.

NOTA: As áreas verdes de uso comum do CABV, objeto deste projeto de paisagismo, estão sob jurisdição do GDF, pois o condomínio é uma área pública cercada e de acesso controlado, com lotes privados e públicos em seu interior.

NOTA: As áreas do projeto paisagístico não ensejam na sua implantação obrigatória, em virtude da dependência da autorização do GDF ao condomínio, quando da sua efetiva implantação, seja em determinados trechos ou até a sua totalidade, sendo garantido o direito autoral do projeto.

NOTA: As áreas de intervenção paisagística e respectivas metragens estão indicadas na planta de demarcação, constante no Anexo IX

ANEXO VI – Imagens ilustrativas dos locais dos serviços



Acesso da BR 020 à portaria



Avenida Aureliano (principal)



1ª praça (101/102)



2ª praça (101/102)



Praça 103/104



Praça 105/106



Praça 206



Área verde tampão 201



Área de lazer, contígua à bacia de contenção de águas pluviais,
junto à quadra 202



Ciclovia – trecho da quadra 103



Ciclovia – trecho da quadra 104



Ciclovia – trecho da quadra 207



Bacia de águas pluviais da quadra 104



Bacia de águas pluviais da quadra 202

ANEXO VII - Valores da proposta

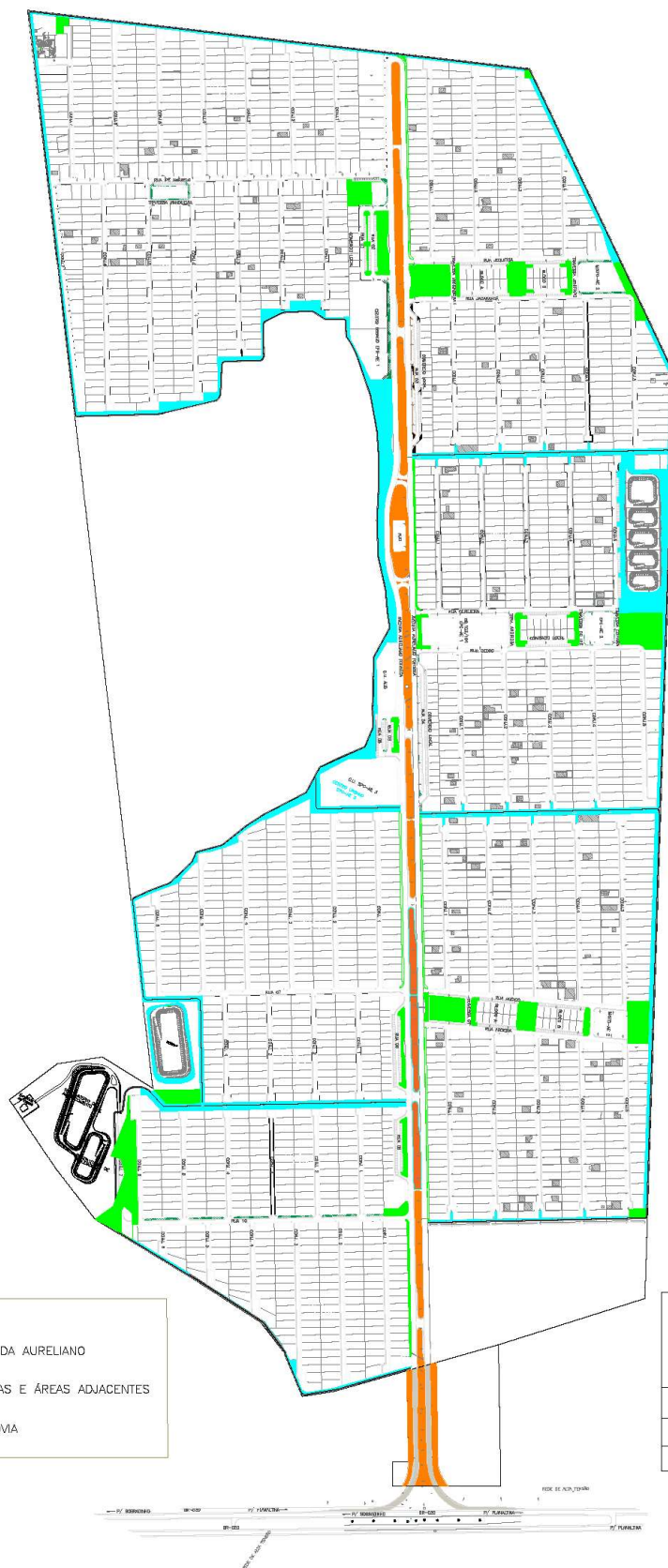
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.1	Levantamentos e estudos iniciais	
1.2	Estudo Preliminar	
1.3	Anteprojeto	
1.4	Projeto Executivo	
1.5	Caderno de Encargos	
1.6	Orçamento detalhado	
VALOR TOTAL R\$		

Anexo VIII – Cronograma Físico-Financeiro Provisório

Item	Descrição	Período					Valor R\$
		30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	
1.1	Levantamentos e estudos iniciais	x					
1.2	Estudo Preliminar		x				
1.3	Anteprojeto			x			
1.4	Projeto Executivo				x		
1.5	Caderno de Encargos					x	
1.6	Orçamento detalhado					x	
TOTAL R\$							

ANEXO IX
Planta urbanística
Demarcação das áreas de intervenção paisagística

CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA



LEGENDA

- ETAPA AVENIDA AURELIANO
- ETAPA PRAÇAS E ÁREAS ADJACENTES
- ETAPA CICLOVIA

ETAPA	ÁREA DE PROJETO	
PRAÇAS E ÁREAS ADJACENTES	43729,3999	
AVENIDA AURELIANO	29443,3212	
CICLOVIA	50075,7768	